



EDITAL Nº 001/2018

EDITAL PARA CADASTRO E RECADASTRO AO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO GRATUITO
FORNECIDO PELO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG PARA O 1º SEMESTRE DE 2018.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Secretaria Municipal de Educação de Heliodora, no uso de suas atribuições, em conformidade também à Lei Municipal nº 1.781/2016 – que dispõe sobre o plano de concessão de transporte gratuito aos universitários e/ou cursistas – e ao Decreto Municipal nº 111/2016 – que regulamenta a Lei Municipal nº 1.781, torna público que estarão abertas as inscrições para o cadastro e o recadastro do Transporte Escolar Universitário Gratuito/1º semestre/2018.

2. DOS CRITÉRIOS BÁSICOS PARA CONCESSÃO DO TRANSPORTE

2.1 A Concessão do transporte a Pouso Alegre e Lambari será dentro das disponibilidades financeiras do Município, conforme Art. 1º da Lei Municipal nº 1.781/2016.

2.2 Os estudantes cursistas (curso técnico e preparatório), conforme Decreto Municipal nº 111/2016, somente terão direito à concessão gratuita do transporte escolar, se houver disponibilidade de vagas no veículo, obedecendo a listagem de preferência dispostos pelo decreto supracitado.

2.3 O transporte será realizado a Pouso Alegre e Lambari, no período noturno de segunda a sexta-feira, obedecendo o calendário escolar municipal, portanto o município não se responsabilizará pelo transporte em datas não estabelecidas pelo calendário.

2.4 Caso o número de estudantes exceda o número de vagas disponíveis, realizar-se-ão, conforme estabelece o Art. 5º do Decreto 111/2016, estudos sociais pela Assistente Social do município a fim de que se estabeleçam prioridades para o atendimento, criando-se uma listagem dos alunos com direito ao transporte escolar gratuito.

3. DO TOTAL DE VAGAS DISPONIBILIZADAS

3.1 Transporte para Pouso Alegre: 74 (setenta e quatro) vagas;

3.2 Transporte para Lambari: 15 (quinze) vagas.

Obs.: O município não realizará o transporte caso não haja um contingente mínimo razoável para preenchimento das vagas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei Complementar nº 24 de 10 de janeiro de 2017
HELIODORA/MG



4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A ficha de cadastro estará disponível na Secretaria Municipal de Educação. O candidato deve efetivar seu cadastro no período de 08/01/2018 a 17/01/2018.

Horário: das 8 horas às 14 horas.

Local: Secretaria Municipal de Educação – Rua: Vidal Barbosa, nº 200, Centro, Heliadora/MG.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO

- Ficha de cadastro preenchida;
- Comprovante de residência atualizado em nome do beneficiário ou de pessoa cujo vínculo seja comprovado;
- Comprovante de matrícula referente ao 1º semestre de 2018.

Obs.: **A documentação entregue fora do prazo não será aceita** e o candidato ficará numa lista de excedente, aguardando a disponibilização de vaga. **O recadastramento não é automático** para o beneficiário, sendo obrigatória a entrega da documentação de recadastramento.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 A lista de cursistas atendidos será divulgada no dia 29/01/2018 no mural de informações da Secretaria Municipal de Educação de Heliadora.

6.2 A entrega dos documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu responsável, se menor de idade.

6.3 A falta de documentação acarretará ao solicitante, perda automática do direito de concorrer à vaga no Transporte Escolar Universitário Gratuito, no semestre em pauta.

6.4 A entrega de carteirinha para utilização do transporte escolar será entregue no período de 30/01/2018 a 02/02/2018.

6.5 Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação ou pelo telefone (35) 3457-1180.

Heliadora, 03 de janeiro de 2018.

Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Heliadora